

**PORTARIA Nº 217, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Progressão Vertical aos Profissionais da Saúde do Município de Couto Magalhães/TO, nos termos da Lei Municipal nº 341, de 29 de outubro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 341, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Couto Magalhães/TO e adota outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da saúde como diretriz essencial da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão, que, em reunião realizada no período de 01 a 12 de dezembro de 2025, analisou os processos administrativos de requerimento de progressão horizontal e/ou vertical apresentados pelos servidores;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados preencheram todos os requisitos legais e administrativos exigidos para a concessão das respectivas progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos profissionais da saúde, **mantendo-se o nível em que se encontram**, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR	LETRA	NÍVEL
01	ALDIVINA ALVES SANTOS	D	III
02	ANGELA MARIA MOREIRA	H	III
03	LEANDRO MONTEIRO COSTA	E	III
04	LUCIMAR DE SOUSA MOREIRA	I	III
05	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	E	III
06	MURILLO SANTIAGO DIAS VIEIRA	D	III
07	POLYANNA MILHOMEM RODRIGUES ANDRADE	D	III
08	WAGNER ALMEIDA BATISTA	D	III
09	ZILDA MARTINS DA SILVA SOUSA	H	III

Art. 2º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL** aos profissionais da saúde, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR	LETRA	NÍVEL
01	MARIZA OLIVEIRA ALVES	E	III
02	THAIS LIRIAN GOMIDES FERNANDES	C	III
03	ZILMA DE SOUZA SILVA	C	II

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 17 de dezembro de 2025.



JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL

Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-44e5c5-18122025153628**